



# EDITAL Nº.59

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

--- **GONÇALO NUNO RIBEIRO BRANDÃO AMANSO PATACA LAGEM**, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, torna público que sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião de 18 de abril de 2020, a Assembleia Municipal de Monforte, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2020, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Monforte, nos termos do nº.2 do artigo 5º. da Lei nº.65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual.-----

--- Nos termos do nº.1 e 2, do artigo 6º. da Resolução nº.30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil são documentos de carácter público, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contatos, cujo conteúdo é considerado reservado e a sua disponibilidade é feita no site do município de Monforte, em <https://www.cm-monforte.pt> -----

--- Nos termos do nº.11, do artigo 7º., da Resolução nº.30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil são objeto de publicação no Diário da República, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.-----

--- Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume. -----

--- E eu, António Joaquim Morais Medalhas, Técnico Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos o subscrevi.-----

Câmara Municipal de Monforte, 1 de junho de 2020

O Presidente